



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br
CEP 36132-000 - Minas Gerais
CNPJ: 01.611.138/0001-90

TERMO DE CONTRATO Nº 073/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE E A EMPRESA PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIAS AO "AR LIVRE", CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 - II - PLANEJAMENTO Nº 54/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - C, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022.

OMUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.138/0001-90, com sede a Praça barão de santa Barbara, nº 57, Bairro Centro, Santa Barbara do Monte Verde, CEP: 36.132-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Fábio Nogueira Machado, inscrito no CPF sob nº 474.968.606-97, CI. RG. n.º MG-5.365.800 - SSP/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.374.053/0001-84, com sede a Rua Aluizio Nunes Costa, 842, Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Maringá, Paraná - CEP. 87.070-77, neste ato representado por Paulo Ziober Junior, inscrito no CPF sob nº 635.551.409-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 –Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de Academias ao “Ar Livre” em municípios mineiros, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

1.2 Parágrafo Único - Integra esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br
CEP 36132-000 - Minas Gerais
CNPJ: 01.611.138/0001-90

1.3 Descrição do objeto:

Lote	Item	Especificação	Código/ Catmas	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	1	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE- INDENTIFICADO: ENDENTIFICADO: ESQUI;TIPO:DUPLO CONJULGADO ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA EM PO ELETROTÁTICA E CORTES A LASER	1298984	ZIOBER	Unid.	02	R\$1.900,00	R\$ 3.800,00
	2	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE- MULTIXERCITADOR; TIPO: CONJULGADO COM 6 FUNCOES; ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA EM PO ELETROTÁTICA E CORTES A LASER	1778994	ZIOBER	Unid.	02	R\$3.350,00	R\$ 6.700,00
	3	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE- INDENTIFICADO: PRESSAOPERNAS; TIPO: DUPLO CONJULGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTUURA A PO ELETROSTÁTICA E CORTES A LASER;	1299000	ZIOBER	Unid.	02	R\$1.216,00	R\$ 2.432,00
	4	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE- IDENTIFICADO: SIMULADOR DE REMO; TIPO:SENTADO: ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO DE CARBONO;	1779001	ZIOBER	Unid.	02	R\$ 992,00	R\$ 1.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br
CEP 36132-000 - Minas Gerais
CNPJ: 01.611.138/0001-90

		ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;						
5		EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE- IDENTIFICADO: ROTAÇÃO DIAGONAL; TIPO: DUPLO CONJUGADO: ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO DE CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;	1299026	ZIOBER	Unid.	02	R\$ 864,00	R\$ 1.728,00
6		EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE- IDENTIFICADO: SIMULADOR DE CAMINHADA; TIPO: CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO DE CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;	1298976	ZIOBER	Unid.	02	R\$1.728,00	R\$ 3.456,00
7		EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE- IDENTIFICADO: SIMULADOR DE CAVALGADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO DE CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;	1299018	ZIOBER	Unid.	02	R\$1.824,00	R\$ 3.648,00
8		PLACAS DE ORIENTAÇÃO E ADVERTENCIA- MATERIA-PRIMA: AÇO CARBONO; TIPO: FIXA, 02FACES; DIMENSOES: 1000MM X2000MM X	1375849	ZIOBER	Unid.	02	R\$1.275,44	R\$ 2.550,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br
CEP 36132-000 - Minas Gerais
CNPJ: 01.611.138/0001-90

		1,5MM(CHAPA)						
Valor total								R\$26.298,88

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VIGENCIA

2.1 –O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data da assinatura do presente, e vigorará por 60 (sessenta) dias, nos termos da Cláusula do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente ao preço unitário constante da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, o valor total de **R\$26.298,88 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

3.3 - A contagem do prazo a que se refere o inciso 4.2 desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

3.4 - Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias nº:

4.4.90.52.00.2.18.01.27.812.0013.1.0032 – Modernização de Espaços Esportivos e Convivência – Fonte de Recurso – 00.01.69

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTES E ALTERAÇÕES

5.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

5.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

5.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta **CONTRATAÇÃO** deverá ser fornecido em até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de compra emitido pela Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, conforme OBJETO DA **CONTRATANTE**, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA FISCALIZAÇÃO

7.1 –A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma estabelecida no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br
CEP 36132-000 - Minas Gerais
CNPJ: 01.611.138/0001-90

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 –As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA –SANSÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 –As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 –O presente Termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4 – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666 de 1993.

10.5 – O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 – Indenização e multas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1 – É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 – Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 – Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br
CEP 36132-000 - Minas Gerais
CNPJ: 01.611.138/0001-90

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DOS ANEXOS

13.1. É parte integrante do presente contrato a íntegra do Edital nº 054/2021, da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, bem como todos os seus anexos e a Ata de Registro de Preços oriunda do certame e demais documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Será competente o foro da Comarca de Rio Preto, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, 26 de junho de 2022.

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

Paulo Ziober – EquipamentosMetalúrgicos Ltda
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF:CPF: